



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Gravação da sessão no canal oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no YOUTUBE acessível link: <https://youtube.com/live/hgf-1vdjFJA?feature=share>.

Às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 04 (quatro) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala do Conselho Superior, conforme disposição do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado nos termos da Resolução nº. 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, ocorreu a sessão virtual relacionada a **DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Abertura, conferência de "quórum", verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33, I, RICSDP.

PRIMEIRO: A Presidente do Conselho Superior, **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro**, informou a existência de matéria que necessita de sigilo e com a presença da equipe técnica responsável pela transmissão da sessão, demais técnicos e as servidoras da Secretaria do Conselho Superior, deu por instalada a sessão presencial da **13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.** A Exma Defensora Pública-Geral, realiza a abertura da sessão agradecendo pela presença dos Nobres Conselheiros e Nobres Conselheiras, agradecendo a todos os participantes. Indaga sobre a importância das reuniões colegiadas que impactam a vida de toda Classe, pedindo sabedoria a Deus por esta primeira sessão neste espaço adequado digno que almeja melhorias, mais que muitos avanços já foram realizados estruturais neste ambiente propício à tão importantes deliberações que impactam a vida funcional institucional. Que após esta sessão todos saiam com a sensação de que fizeram o melhor. A Presidente do Conselho Superior realizou a abertura dos trabalhos, passando a palavra para os cumprimentos iniciais em ordem regimental, do Primeiro Subdefensor-Geral e Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, da Primeira Subdefensora-Geral e Conselheira, **Dra. Maria Cecília Alves da Cunha**, da Primeira Subcorregedora-Geral, **Dra. Helyodora Carolyne Almeida Bento**, do Conselheiro, **Dr. André Rossignolo**, do Conselheiro, **Dr. João Paulo de Carvalho Dias**, da Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, do Conselheiro, **Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz**, do Conselheiro, **Dr. Tiago Venicius Pereira Passos**, do Conselheiro, **Dr. Guilherme Ribeiro Rigon**, do Conselheiro, **Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro**. Presentes também, a representante da AMDEP, a Defensora Pública, **Dra. Janaina Yumi Osaki** e representante da Ouvidoria-Geral, em substituição ao **Sr. Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro**, o **Exmo. Segundo Subdefensor-Geral, Dr. Francisco Framarion**. Justificadas as ausências dos conselheiros: **Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior** e **Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior**, ambos em usufruto de férias.

I – Leitura do expediente e comunicações do Presidente – artigo 33, II, RICSDP.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. Telefone (65) 99974-7184
e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br Código Coplan: 146



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO: A Presidente do Conselho Superior, **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro**, cumprimentou os presentes e informou que as comunicações finais serão realizadas ao final da sessão. Com a palavra os (as) Conselheiros (as), em ordem regimental deram boas-vindas aos presentes desejando uma ótima reunião.

TERCEIRO: Aprovação e assinatura das atas das sessões anteriores pelos Conselheiros – artigo 33, III, RICSDP. Aprovação da ata referente a 12ª ROCSDP/MT, realizada em 21/07/2023, previamente enviadas para apreciação por intermédio do e-mail institucional. **Registra-se, que a totalidade do julgamento está devidamente gravada em vídeo.** Após os devidos informes, o Conselho Superior aprovou a ata referente a 12ª ROCSDP/MT ano 2023, que seguirá para assinatura.

II - PROCESSOS PARA JULGAMENTOS SEM RELATORIAS:

QUARTO: Processo nº. 27536/2023. Interessado: DP/MT – Segunda Subdefensoria Pública-Geral, Dra. Maria Cecilia Alves da Cunha. Assunto: Homologação da Lista de Antiguidade dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, atualizada até 13/07/2023, conforme Portaria Nº 927/2023/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 28. 541 de 14/07/2023.

Restou consignada a seguinte **DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, APÓS MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS, DELIBEROU PELO ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, PARA REALIZAR PONTUAIS CORREÇÕES NA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS E DEFENSORAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E EMPÓS NOVA PUBLICAÇÃO, RETORNARÁ O FEITO AO CONSELHO SUPERIOR, PARA HOMOLOGAÇÃO DA NOVA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO"**

QUINTO: Processo nº. 28788/2023. Interessado: DP/MT - Defensoria Pública-Geral. Assunto: Plano Anual de Atuação 2023. **PALAVRAS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros,** A Constituição Federal de 1988, muito além de prever que o "Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (art. 5º, LXXIV), estabeleceu o modelo pelo qual deverá ocorrer a prestação de assistência jurídica gratuita aos necessitados. Ao criar a Defensoria Pública como "instituição de caráter nacional a quem incumbiu – com exclusividade – a prestação de assistência jurídica gratuita"^[1] em seu art. 134, *caput*, a Lei Maior adotou o ***salaried staff model*** (em tradução livre, "modelo de equipe assalariada"). Uma das grandes vantagens desse modelo consiste no fato de que nele os necessitados são percebidos não apenas como **indivíduos**, mas também como **classe**. Isso demanda que a Defensoria Pública desempenhe uma atuação estratégica, capaz de enfrentar problemas estruturais e impactar coletivamente. Outras vantagens desse modelo também merecem ser destacadas, tais como: a) a especialização do serviço de assistência jurídica gratuita,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

com profissionais atuando exclusivamente na defesa dos necessitados, sem uma concorrência com seus escritórios particulares; e b) a estruturação da assistência jurídica gratuita por meio de uma Instituição que respalda a independência dos profissionais contra arbítrios de qualquer natureza. Em que pese no Brasil o **salaried staff model** ainda conviva com o modelo **judicare** (em que a assistência jurídica é prestada por advogados particulares mediante pagamento pelo Estado por cada caso concreto), o texto constitucional impõe que essa problemática seja superada. Nesse sentido, o parágrafo único do art. 98 do ADCT, incluído pela **EC nº 80, de 04 de junho de 2014**, estabeleceu o dia 04 de junho de 2022 como termo final para que todas as unidades jurisdicionais passassem a contar com Defensores Públicos: Art. 98. [...]§ 1º No prazo de **8 (oito) anos**, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014) (grifamos) É nesse contexto, e visando conferir efetividade ao art. 134, *caput*, da CF/1988, que vimos direcionando todos os esforços necessários para expandir a Defensoria Pública de Mato Grosso a todas as unidades jurisdicionais do estado. Embora o percentual alcançado pela Defensoria Pública de Mato Grosso (80%) seja muito maior do que a média nacional (50%^[2]), muito há de ser feito não só para expandir, como também para fortalecer, democratizar, modernizar e estruturar essa Instituição. Diante disso, vimos apresentar as ações e as metas deste primeiro ano do biênio 2023-2024, as quais se encontram organizadas em quatro eixos: I- Fortalecimento da autoestima; II- Gestão democrática e participativa. Investimento em pessoal e tecnologia da informação; III- Prioridade para a atividade fim e investimento em melhores condições de trabalho; IV- Fortalecimento orçamentário e transparência na gestão dos recursos. Isso posto, solicitamos a apreciação de cada proposta por esse Egrégio Conselho Superior, sempre abertos a sugestões para o seu aprimoramento. **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**. Defensora Pública-Geral. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA POR UMA DEFENSORIA CADA VEZ MAIS FORTE. Primeiro ano do biênio 2023/2024.

I - FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA

1. Atualização inflacionária das verbas indenizatórias e alteração legislativa a fim de majorar o limite legal:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	PROJETO DE LEI		
1.1	Elaborar o Projeto de Lei	2º semestre/2023	Secretaria Executiva
1.2	Apresentar o Projeto de Lei	2º semestre/2023	Secretaria Executiva
1.3	Enviar o Projeto de Lei	2º semestre/2023	Defensoria Pública-Geral

2. Continuidade dos processos de remoção e promoção:

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. Telefone (65) 99974-7184
e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br Código Coplan: 146



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	REMOÇÃO E PROMOÇÃO		
1.1	Retomada das remoções e promoções	2º semestre/2023	2ª Subdefensoria Pública-Geral

3. Investimento em ações para divulgação da Defensoria Pública nas mídias sociais e na comunidade escolar:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	DIVULGAR A DPMT NAS MÍDIAS E COMUNIDADE ESCOLAR		
1.1.	Apresentar Plano Diretor da divulgação	1ª quinzena do mês 09/2023	Secretaria Executiva
1.2	Divulgar a DPMT nas mídias	09/2023 a 12/2023	Secretaria Executiva
1.3	Divulgar a DPMT na comunidade escolar	09/2023 a 12/2023	Secretaria Executiva

4. Institucionalização de campanhas e práticas exitosas, para aplicação em todos os municípios atendidos pela Defensoria Pública:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E PRÁTICAS EXITOSAS		
1.1	Institucionalizar as campanhas e práticas exitosas apresentadas nos Encontros Regionais	06/2023 a 12/2023	Secretaria Executiva/ ESDEP

5. Realização de encontros regionais com vistas ao fortalecimento de ações estratégicas:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS REGIONAIS		
1.1	Realização dos encontros regionais	06/2023 a 12/2023	Secretaria Executiva/ ESDEP
1.2	Avaliação do fortalecimento das ações estratégicas após cada encontro	06/2023 a 12/2023	Defensoria Pública-Geral/

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. Telefone (65) 99974-7184
e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br Código Coplan: 146



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

			Secretaria Executiva/ ESDEP
--	--	--	--------------------------------

6. Capacitação de Defensores e Defensoras, Servidores e Servidoras, Estagiários e Estagiárias:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	APRESENTAR CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO		
1.1	Elaborar plano de capacitação	03/2023 a 05/2023 (P. 20451/2023)	1ª Subdefensoria
1.1	Publicar o plano de capacitação no Portal da Transparência	05/2023	Defensoria Pública-Geral

7. Alteração da natureza da gratificação por acúmulo de funções:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	PROJETO DE LEI		
1.1	Elaborar o Projeto de Lei	03/2023	Secretaria Executiva
1.3	Enviar o Projeto de Lei	03/2023	Defensoria Pública-Geral
1.4	Publicação da Lei	04/2023 (LCE nº 759, de 24/04/2023)	Defensoria Pública-Geral

II – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA. INVESTIMENTO EM PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Reforma administrativa com readequação/ampliação de cargos para melhoria da atividade meio:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	PROJETO DE LEI		
1.1	Elaborar o Projeto de Lei	03/2023	Secretaria Executiva



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2	Enviar o Projeto de Lei	08/2023	Defensoria Pública-Geral
-----	-------------------------	---------	--------------------------

2. Implementação de novos sistemas e aperfeiçoamento dos existentes visando a melhoria do atendimento para os assistidos e também da área administrativa:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	APRESENTAR PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS E DE APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS EXISTENTES		
1.1	Realizar reunião com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI	09/2023	Secretaria Executiva
1.2	Elaborar plano de implementação de novos sistemas e de aperfeiçoamento dos sistemas existentes, visando a melhoria do atendimento para os assistidos e da área administrativa	11/2023	Secretaria Executiva
1.3	Apresentar plano de implementação de novos sistemas em reunião da Administração Superior	12/2023	Secretaria Executiva

3. Dar início ao processo de ampliação de atendimento psicossocial em todas as Defensorias do Estado, priorizando a implantação de atendimento para as vítimas e os acusados de violência doméstica:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	APRESENTAR PLANO DE AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
1.1	Realizar reunião com a ATAI, para fins de conhecimento quanto ao planejamento da atuação da referida assessoria, focando na expansão do atendimento psicossocial na sala de acolhimento (Núcleos Cíveis Unificados da Capital) e todo o estado	04/23	Secretaria Executiva
1.2	Elaborar plano de ação	09/2023	Secretaria Executiva
1.3	Apresentar plano de ação	10/2023	Secretaria Executiva

4. Realização de pesquisas semestrais de satisfação junto à população visando a melhoria dos serviços prestados pelos Núcleos:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	APRESENTAR PLANO DE PESQUISAS SEMESTRAIS DE SATISFAÇÃO		
1.1	Com o apoio da Ouvidoria Geral, buscar apoio de Universidades ou entidades civis, a fim de viabilizar a realização de pesquisas semestrais de satisfação do público	08/2023	1º Subdefensoria/ Ouvidoria-Geral
1.2	Apresentar plano de ação de pesquisas de satisfação do público, visando a melhoria constante do atendimento à população	10/2023	1º Subdefensoria/ Ouvidoria-Geral
1.3	Realizar pesquisas de satisfação do público	11/2023 a 12/2023	1º Subdefensoria/ Ouvidoria-Geral

5. Atendimento à decisão do Conselho Superior nos processos de promoção por merecimento:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO		
1.1	Dar continuidade ao acolhimento das decisões do Conselho Superior nos processos de promoção por merecimento, escolhendo o(a) Defensor(a) mais votado(a)	Todo o ano	Defensoria Pública Geral

6. Realização de reuniões semestrais com as coordenações dos núcleos:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	REUNIÃO SEMESTRAL COM AS COORDENAÇÕES DOS NÚCLEOS		
1.1	Realizar a 1ª reunião semestral com as coordenadoras e coordenadores dos núcleos	03/2023	Defensoria Pública-Geral/ 1ª Subdefensoria/ 2ª Subdefensoria e Secretaria Executiva
1.2	Realizar a 2ª reunião semestral com as coordenadoras e coordenadores dos núcleos	09/2023	Defensoria Pública-Geral/ 1ª Subdefensoria/ 2ª Subdefensoria e Secretaria



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

			Executiva
--	--	--	-----------

III – PRIORIDADE PARA A ATIVIDADE FIM E INVESTIMENTO EM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

1. Melhoria da equipe de apoio dos gabinetes, ampliação de vagas de estagiários de graduação ou pós-graduação:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	AMPLIAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO		
1.1	Disponibilização de Estagiários de Pós-Graduação para todos as Defensoras e Defensores Públicos	02/2023	2ª Subdefensoria

2. Correção inflacionária da bolsa auxílio dos estagiários:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	REAJUSTE DE BOLSA AUXÍLIO		
1.1	Atualizar a bolsa auxílio dos estagiários de graduação e pós-graduação, de acordo com a disponibilidade orçamentária	07/2023	1ª Subdefensoria

3. Ampliação de serviço de recepcionista para todos os Núcleos:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	AMPLIAÇÃO DA MÃO DE OBRA PARA RECEPÇÃO NOS NÚCLEOS		
1.1	Disponibilização das vagas para os coordenadores de Núcleos	10/2023	Defensoria Pública-Geral/ 1ª Subdefensoria

4. Continuidade de realização de reformas e estruturação física dos Núcleos:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
----	--------------	-------	--------------



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1	REFORMAS E ESTRURAÇÃO FÍSICA DO NÚCLEOS		
1.1	Tratativas entre a Administração Superior e a Coordenadoria de Infraestrutura Física	04/2023	Defensoria Pública-Geral
1.2	Apresentar Plano de ação	05/2023	Defensoria Pública-Geral

5. Construção de sedes próprias da Defensoria padronizadas nos municípios:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	APRESENTAR PLANO DE CONSTRUÇÃO DE SEDES PRÓPRIAS DA DEFENSORIA		
1.1	Tratativas entre a Administração Superior e a Coordenadoria de Infraestrutura Física	04/2023	Defensoria Pública-Geral
1.2	Apresentar Plano de ação	05/2023	Defensoria Pública-Geral

6. Melhoria e padronização do sistema de triagem dos atendimentos:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	APRESENTAR PLANO DE PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIAGEM DOS ATENDIMENTOS		
1.1	Realizar reunião junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e UISI, para fins de elaboração de um plano de ação	04/2023	Secretaria Executiva
1.2	Implantação do sistema eletrônico para senhas (Ed. Pantanal Business)	05/2023	Unidade de Inteligência e Segurança Institucional - UISI
1.6	Melhoria do sistema eletrônico para senhas Ed. Pantanal Business)	07/2023	Unidade de Inteligência e Segurança Institucional - UISI

7. Implantação de Coleta Seletiva em todos os Núcleos e órgãos da administração:

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. Telefone (65) 99974-7184
e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br Código Coplan: 146



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	APRESENTAR PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA		
1.1	Elaborar Plano de ação	03/2023	Comissão de Meio Ambiente
1.2	Apresentar Plano de ação	08/2023	Comissão de Meio Ambiente
1.3	Formalizar termos de cooperação com cooperativas de catadores(as) de recicláveis	08/2023 a 12/2023 (P. 2934/2021 e 21712/2023)	Coordenadoria de Convênios e Parcerias

8. Criação de Coordenações temáticas e litigância estratégica:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	APRESENTAR PLANO DE AÇÃO		
1.1	Elaborar Plano de ação visando a criação de Coordenações temáticas e litigância estratégica	11/2023	Defensoria Pública-Geral
1.2	Apresentar Plano de ação	11/2023	Defensoria Pública-Geral
1.3	Criar Coordenações temáticas e litigância estratégica	11/2023	Defensoria Pública-Geral

IV – FORTALECIMENTO ORÇAMENTÁRIO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS

1. Ampliação da atuação da Defensoria Pública no Estado, por meio de acumulações ou nomeações de novos Defensores, como forma de garantir crescimento orçamentário:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1.1	Realizar reunião entre a Defensoria Pública Geral, 1ª Subdefensoria, 2ª Subdefensoria e Secretaria Executiva, para elaboração do Plano de ampliação	04/2023	2ª Subdefensoria
1.2	Apresentar Plano de ampliação	05/2023	2ª Subdefensoria

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. Telefone (65) 99974-7184
e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br Código Coplan: 146



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2. Fortalecimento do marketing institucional:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	APRESENTAR PLANO DE AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE MARKETING INSTITUCIONAL		
	Realizar estudo de estratégias de contratação de empresas/soluções de marketing	05/2023 a 10/2023	Secretaria Executiva
	Elaborar Plano de ação de marketing institucional, para fortalecimento da imagem da Defensoria Pública perante os integrantes dos poderes executivo e legislativo, e perante toda população	11/2023 a 12/2023	Secretaria Executiva
	Apresentar Plano de ação de marketing institucional, para fortalecimento da imagem da Defensoria Pública perante os integrantes dos poderes executivo e legislativo, e perante toda população	02/2024	Secretaria Executiva

3. Criação de um escritório de projetos:

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	Plano de Ação		
1.1	Elaborar o Plano de Ação	10/2023	Secretaria Executiva
1.2	Apresentar o Plano de Ação	11/2023	Defensoria Pública-Geral

A Exma. Defensora- Geral, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, explica aos presentes, pontualmente, sobre o plano anual de atuação 2023. Os Membros do Colegiado realizam elogios atinentes ao apresentado. Passando a votação, o Conselho Superior em **DECISÃO: "À UNANIMIDADE, TOMOU CIÊNCIA E APROVOU O PLANO ANUAL DE ATUAÇÃO 2023, RELACIONADO AO PRIMEIRO ANO DO BIÊNIO 2023/2024, APÓS EXPOSIÇÃO PORMENORIZADA FEITA PELA EXMA. DEFENSORA-GERAL, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO. REGISTRA-SE QUE PELOS CONSELHEIROS(AS) PRESENTES FORAM REALIZADOS ELOGIOS A ATUAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATINENTE AOS AVANÇOS E METAS DETALHADOS NO PLANO ANUAL DE ATUAÇÃO 2023."**



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEXTO: Processo nº. 10648/2022. Interessado DPMT - Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza e outros.
Assunto: Redefinição das Atribuições do Núcleo de Defesa e Atendimento ao Consumidor da Capital.

A Secretaria do Conselho Superior realiza pedido de alteração da ata da segunda reunião colegiada, trazendo as ponderações da Exma Conselheira, Dra Gisele Chimatti Berna, consoante deliberação assentada durante a sessão em seu voto vista atinente a matéria posta à mesa. Após a transmissão do vídeo da sessão, os presentes concordaram com a alteração. O Conselheiro Relator, Dr. Rogério Borges Freitas leu seu voto no sentido de acolher acordo entabulado entre todos os envolvidos, garantindo em apertada síntese que nenhuma das atribuições necessárias será negligenciada sendo em sua deliberação abarcadas todas as necessidades institucionais que abrangem a atuação debatida. Após discussões o Conselho Superior em **DECISÃO: "À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO PELO I. CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, ENTRE O NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS DA CAPITAL E O NÚCLEO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR DA CAPITAL – NUDECON, E ACOLHEU A PROPOSTA APRESENTADA PELOS DEFENSORES PÚBLICOS, CONFORME REGISTRADO NA ATA DA REUNIÃO REALIZADA, DELIMITANDO AS ATRIBUIÇÕES DA 5ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS. REGISTRA-SE, QUE AS ATRIBUIÇÕES DA 5ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR DA CAPITAL- NUDECON, ELENCADAS NO QUADRO ABAIXO, SERÃO INSERIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 156/2023/CSDP, QUE DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS NÚCLEOS DEFENSORIAIS."**

Núcleo de Defesa e Proteção ao Consumidor – NUDECON:

1ª Defensoria Pública Defensor lotado: Dr. João Paulo Carvalho	Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos propositura de iniciais em matéria consumerista e bancária. Responsável pelos processos 1ª Vara Especializada em Direito Bancário. Responsável pelo acompanhamento dos processos em trâmite nos 1º juizados especiais.
2ª Defensoria Pública Defensor lotado: Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza	Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos propositura de iniciais em matéria consumerista e bancária.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>Responsável pelos processos da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário.</p> <p>Responsável pelo acompanhamento dos processos em trâmite nos 8º juizados especiais.</p>
<p>3ª Defensoria Pública Defensora lotada: Dra. Maria Alessandra Silvério</p>	<p>Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos - propositura de iniciais em matéria consumerista e bancária.</p> <p>Responsável pelos processos da 3ª Vara Especializada em Direito Bancário.</p> <p>Responsável pelo acompanhamento dos processos em trâmite nos 6º juizados especiais.</p>
<p>4ª Defensoria Pública Defensora lotada: Dra. Karine Michele Gonçalves</p>	<p>Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos - propositura de iniciais em matéria consumerista e bancária.</p> <p>Responsável pelos processos da 4ª Vara Especializada em Direito Bancário.</p> <p>Responsável pelo acompanhamento dos processos em trâmite nos 3º juizados especiais .</p>
<p>5ª Defensoria Pública</p>	<p>Responsável pelo acompanhamento dos processos em trâmite perante os 2ª, 4º e 5º Juizados Especiais.</p> <p>Conciliação e Mediação extrajudicial em matéria exclusivamente consumerista, incluindo o superendividamento.</p> <p>Confeccionar iniciais de matéria consumerista.</p>

SÉTIMO: Processo nº. 23676/2023. Interessado: DPMT- Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior - Corregedoria-Geral. Assunto: Minuta de alteração da resolução nº. 126/2019/CSDPMT – Regulamenta o estágio probatório do Defensor Público e Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. O Conselheiro Relator, Dr. Rogério Borges Freitas, leu seu voto no sentido de acolher a proposta da Corregedoria-Geral com pontuais ressalvas aprovadas pelos presentes em sessão. Os autos seguem ao



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Exmo. Primeiro Subdefensor-Geral para publicação da Minuta de resolução. Desta feita, o Conselho Superior, em **DECISÃO: "À UNANIMIDADE, ACOLHEU A ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº. 126/2019/CSDP, QUE REGULAMENTA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS (AS) DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DO ESTADO DE MATO GROSSO, APÓS APECIAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO E EDIÇÕES COLETIVAS REALIZADAS PELO COLEGIADO, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELO I. CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS. SEGUIRÁ PARA PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO, ABARCANDO AS MODIFICAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO SUPERIOR NESTA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA"**.

OITAVO: Processo n. 26083/2023. Interessados: Dr. Juliano Botelho de Araújo e Dr. Jardel Mendonça Santana. Assunto: Solicitação de retificação da Resolução nº. 142/2021/CSDP, em relação às atribuições da 6ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT, por suposto erro material, nos termos do requerimento apresentado. **Conselheiro Relator, Dr. Tiago Venicius Pereira Passos.** A Exma Presidente, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, passou a palavra ao Conselheiro Relator, que realizou o relatório do feito: "Processo: 26083/2023. Trata-se de requerimento da lavra dos doutos defensores públicos Dr. Juliano Botelho de Araújo e Jardel Mendonça Santana Marquez, visando a retificação da **resolução nº. 142/2021/CSDP.** Em síntese, os requerentes alegam erro material da Resolução 142/2021/CSDP em relação às atribuições da **6ª Defensoria Cível** diante da suposta omissão da seguinte expressão: **"e em casos de impedimento do membro titular quando este já tiver atuado em favor da parte contrária em outro processo (Família, Cível, JEC e outros)"**. Inicialmente é preciso esclarecer que a Resolução nº 142/2021 – CSDP objeto do questionamento foi revogada pela Resolução nº 156/2023 do CSDP, atual ato normativo que consolida a distribuição dos cargos de defensor público e suas respectivas atribuições. Analisando as resoluções questionadas pelo requerente, não identifiquei inicialmente a suposta omissão alegada, contudo em prestígio ao contraditório e visando ampliar o debate, melhor compreender o contexto da controvérsia e eventual dissenso entre os demais defensores lotados no núcleo cível de Rondonópolis determinei a intimação de todos os interessados para ciência do procedimento e eventual manifestação. A zelosa secretaria proceder às intimações e acostou aos autos manifestações de 03 (três) membros da Defensoria Pública. Em nova manifestação o ilustre Dr. Juliano Botelho De Araújo adequou o requerimento ao ato normativo vigente (Resolução nº 156/2023), reiterando a existência de "erro material" da resolução em relação a 6º Defensoria Cível de Rondonópolis e acrescentando que a inclusão da expressão solicitada **"não implica em acréscimo ou subtração fática das atribuições de nenhuma outra defensoria, na medida em que atualmente, as substituições decorrentes impedimento do Membro titular quando este já tiver atuado em favor da parte contrária em outro processo já vem sendo realizadas pelo Dr. JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ, pretendendo-se apenas regularizar a situação fática existente e restabelecer formalmente referida atribuição indevidamente suprimida."** Registra-se que o Dr. Jardel subscreveu juntamente com o Dr. Juliano o requerimento inicial, e aportou aos autos ainda a expressa anuência do Dra. Jacqueline Gevizie e Dr. Leandro Paternost de Freitas. É o breve relatório". Passo ao voto, continua o Exmo. Conselheiro Relator: "Antes de adentrar ao mérito, faz-se necessário realizar um histórico da sucessão normativa desde a Resolução nº 101/2018/CSDP até a atual Resolução nº 156/2023 do CSDP, a fim de melhor contextualizar a controvérsia



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

instalada caso em tela. A **RESOLUÇÃO 101/2018/CSDP** foi a responsável por distribuir os 55 cargos criados pela Lei Complementar Estadual 589-2017 incluindo na oportunidade a 6ª, 7ª e 8ª Defensoria no Núcleo Cível de Rondonópolis, com "atribuições a definir", vejamos: Posteriormente a **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 001/2019** – DPG, alterou o anexo único da Resolução nº 101/2018 - CSDP contemplando as seguintes atribuições: Ocorre que em 17/04/2020, os Defensores do Núcleo Cível de Rondonópolis em consenso solicitaram alteração no anexo da resolução ad referendum 01/2019 visando simples renumeração (4ª e 6ª Defensoria) e adequação da redação em relação a atuação no âmbito da violência doméstica contemplando "defesa do agressor e "defesa da vítima", vejamos: Porém, diversamente do alegado pelos requerentes, o anexo que acompanhou o ofício além de renumerar as Defensorias e adaptar as expressões "defesa do agressor" e "defesa da vítima", **suprimiu a expressão que nessa oportunidade os requerentes pretendem incluir, vejamos:** O referido pleito foi objeto de apreciação no PROC. 194992/2020 de relatoria da Dra. GISELE CHIMATTI, votado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Superior na 9ª reunião em 05 de junho de 2020, **passando a ser reproduzido nas** resoluções posteriores, tal qual consignado no ofício 07/DP/ROO/2020, in verbis: Trecho do voto da relatora: Com efeito, a **RESOLUÇÃO Nº 142/2021** reproduziu os termos da referida decisão: Por conseguinte, a RESOLUÇÃO Nº.156/2023/CSDP igualmente manteve as disposições em relação a 6ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis. Nesse contexto, em que pesem as respeitáveis manifestações dos requerentes, não vislumbro erro material na atual resolução 156/2023/CSDP vez que esta, simplesmente, reproduziu atos normativos anteriores, contemplando, inclusive, o pleito consignado no **ofício 07/DP/ROO/2020** subscrito pelos Defensores Públicos lotados no Núcleo Cível de Rondonópolis, na época. Lado outro, restou incontroverso que supressão da expressão "e em casos de impedimento do Membro titular quando este já tiver atuado em favor da parte contrária em outro processo (Família, Cível, JEC e outros)" no rol de atribuições da 6ª Defensoria Cível de Rondonópolis, na prática vem trazendo inconvenientes aos requerentes que de modo informal e diligente tentam superar a lacuna instalada após a decisão no procedimento 194992/2020 ao apreciar o pleito do **ofício 07/DP/ROO/2020**. Nesse cenário, e considerando a anuência expressa declinada por 4 (quatro) Defensores e tacitamente pelos demais membros que integram o Núcleo Cível, já que devidamente intimados quedaram-se inertes, entendo prudente a retificação da Resolução 156/2023/CSDP **para REINCLUIR a expressão "e em casos de impedimento do Membro titular quando este já tiver atuado em favor da parte contrária em outro processo (Família, Cível, JEC e outros)" no rol de atribuições da 6ª Defensoria Cível de Rondonópolis**, tal qual a previsão original na **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 001/2019** – DPG, suprimida após decisão no procedimento 194992/2020, permanecendo inalterada as demais disposições.

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

6ª DEFENSORIA	Atendimento Inicial: conciliação, mediação e propositura de iniciais (Direito das Sucessões, Alvarás e Registro Públicos); Defesa da parte contrária das ações propostas pela Defensoria Pública e
----------------------	--

	em casos de impedimento do Membro titular quando este já tiver atuado em favor da parte contrária em outro processo (Família, Cível, JEC e outros).
--	--

É como voto". Assim, a Exma. Presidente, após o Conselheiro Relator, Dr. Tiago Venicius Pereira Passos, realizar seu voto, no sentido de acolher a proposta realizada pelos requerentes, pontuando, que não se trata os autos de erro material mas sim um pedido de retificação nas atribuições, o qual resolve acolher integralmente, vejamos: **NÚCLEO CÍVEL DE RONDONÓPOLIS** (ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019) E POSTERIORES ALTERAÇÕES VIA PROCESSO Nº. 194992-2020 JULGADO PERANTE 9ª ROCS COM SESSÃO VIRTUAL EM 05/06/2020 E 26083/2023 JULGADO PERANTE A 13ª ROCS COM SESSÃO PRESENCIAL EM 04/08/2023.

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	5ª E 7ª VARAS CÍVEIS (JEC); DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE SUAS ATRIBUIÇÕES; AUDIÊNCIAS NO CEJUSC; DEFESA DO AGRESSOR NA VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (FEITOS CÍVEIS).
2ª DEFENSORIA	1ª E 2ª VARAS DA FAZENDA PÚBLICA; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; CARTAS PRECATÓRIAS; E ATENDIMENTO DE SUA ATRIBUIÇÃO.
3ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO INICIAL CONCILIAÇÃO,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

	MEDIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS (DIREITO DE FAMÍLIA).
4ª DEFENSORIA	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO JUDICIAL DE SUA ATRIBUIÇÃO), E AUDIÊNCIAS DE CARTA PRECATÓRIA.
5ª DEFENSORIA	1ª, 2ª, 3ª E 4ª VARAS CÍVEIS; CARTAS PRECATÓRIAS E ATENDIMENTO DE SUA ATRIBUIÇÃO.
6ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO INICIAL CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS (DIREITO DAS SUCESSÕES, ALVARÁS E REGISTRO PÚBLICOS); DEFESA DA PARTE CONTRÁRIA DAS AÇÕES PROPOSTAS PELA DEFENSORA PÚBLICA E EM CASOS DE IMPEDIMENTO DO MEMBRO TITULAR QUANDO ESTE JÁ ATUAR EM FAVOR DA PARTE CONTRÁRIA EM OUTRO PROCESSO (FAMÍLIA, CIVEL, JEC E OUTROS).
7ª DEFENSORIA	6ª VARA CÍVEL (INFÂNCIA E JUVENTUDE), CARTAS PRECATÓRIAS E INTIMAÇÕES VIA CORREIOS INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES), DEFESA DA VÍTIMA NA VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (FEITOS CÍVEIS); ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
8ª DEFENSORIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO JUDICIAL DE SUA ATRIBUIÇÃO), E AUDIÊNCIAS DE CARTA PRECATÓRIA.

Colheu os votos e em **DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOLHEU A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº.156/2023/CSDPMT, NOS TERMOS DO VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. TIAGO VENÍCIUS PEREIRA PASSOS. REGISTRA-SE, QUE RETIFICAÇÃO RELACIONADA ÀS ATRIBUIÇÕES DA 6ª DEFENSORIA DO NÚCLEO CÍVEL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MINUTA APROVADA NA PRESENTE SESSÃO, SERÁ ENVIADA PARA PUBLICAÇÃO"**

NONO: Processo nº. 1416/2023 e apensos. Interessado: DPMT- Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior -



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Corregedoria-Geral. Assunto: Pedido de Explicações. **CONSELHEIRA RELATORA: DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA.** A Presidência requer a interrupção da transmissão.

DECISÃO: "POR MAIORIA (5X4), O CONSELHO SUPERIOR, NÃO HOMOLOGOU O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DELIBERANDO PELO ARQUIVO EM DEFINITIVO DO FEITO, ANTE OS FUNDAMENTOS PRESENTES NO VOTO DIVERGENTE APRESENTADO PELO CONSELHEIRO DR. JOÃO PAULO DE CARVALHO DIAS, EM APERTADA SÍNTESE: A BOA FÉ ADMINISTRATIVA, AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PÚBLICO E PRIVADO DEMONSTRADO PELA CONDUTA DO MEMBRO AO COMUNICAR SUA AUSÊNCIA AO SEU SUBSTITUTO LEGAL, BEM COMO, AOS JUÍZES DAS COMARCAS EM QUE ATUA, INEXISTÊNCIA DE DOLO OU MÁ FÉ NA CONDUTA CONSIDERADA POR MAIORIA COMO UMA MERA IRREGULARIDADE EM QUE O CARÁTER PEDAGÓGICO FOI ATINGIDO PELA INSTAURAÇÃO DO PRÓPRIO PEDIDO DE EXPLICAÇÕES E TODO PROCESSADO. VOTO DIVERGENTE ACOLHIDO PELA MAIORIA SENDO ADERIDO PELA DIVERGÊNCIA A ADIÇÃO EXARADA PELO CONSELHEIRO DR. JÚLIO VICENTE DE ANDRADE DINIZ, NO TOCANTE A NECESSIDADE DO DESCONTO DE 6 (SEIS) DIAS DO SALDO DE FÉRIAS COMPENSATÓRIAS DO MEMBRO. CONSELHEIROS: DR. TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, GUILHERME RIBEIRO RIGON E DR. VINÍCIUS WILLIAM ISHY FUZARO NO MESMO SENTIDO. VOTO VENCIDO EXARADO PELA CONSELHEIRA RELATORA, DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA, PELA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS (AS): DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, DR. ANDRÉ RENATO ROSSIGNOLO E DRA. GISELE CHIMATTI BERNA."

DÉCIMO: Processo nº. 14040/2022. Interessado: DPMT - Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior - Corregedoria-Geral. Assunto: Pedido de Explicações. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. TIAGO VENÍCIUS PEREIRA PASSOS.** Pedido de impedimento realizado à Presidência, pelo Conselheiro, Dr. André Renato Rossignolo, acolhido.

DECISÃO: "POR MAIORIA (5X4) O CONSELHO SUPERIOR, NÃO HOMOLOGOU O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, POR ENTENDER INEXISTIR DOLO NA CONDUTA DO MEMBRO INSTITUCIONAL, ARQUIVANDO EM DEFINITIVO O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO APRESENTADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS(AS): DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA, DR. JOÃO PAULO CARVALHO DIAS, DR. JÚLIO VICENTE DE ANDRADE DINIZ. VOTO DIVERGENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA APRESENTADO PELO CONSELHEIRO, DR ROGÉRIO DE BORGES FREITAS, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS(AS): DRA. GISELE CHIMATTI BERNA, DR. GUILHERME RIBEIRO RIGON E DR. VINÍCIUS WILLIAM ISHY FUZARO. DESEMPATE REALIZADO PELO VOTO DA EXMA. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO. SUSPEIÇÃO DECLARADA E ACOLHIDA PELA PRESIDÊNCIA DO EXMO CONSELHEIRO, DR.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANDRÉ RENATO ROBELO ROSSIGNOLO.

DÉCIMO PRIMEIRO: Processo nº. 20468/2023. Interessado: DPMT - Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior - Corregedoria-Geral. Assunto: Recurso Administrativo interposto por assistido institucional.
CONSELHEIRO RELATOR: DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO.

DECISÃO: " À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, JULGOU IMPROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO ASSISTIDO, ARQUIVANDO EM DEFINITIVO O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO APRESENTADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR CONSELHEIRO RELATOR: DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO."

Comunicações finais: A Presidente do Conselho Superior, **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro** agradeceu a todos que participaram da sessão. Registrou agradecimentos aos servidores, desejando um excelente final de semana a todos. O Segundo Subdefensor-Geral, **Dr. Rogério Borges Freitas**, agradeceu a todos que participaram da sessão, despedindo-se com desejos de excelente final de semana. A Segunda Subdefensora-Geral e Conselheira, **Dra. Maria Cecilia Alves da Cunha** parabenizou a Presidente do Conselho Superior pela condução dos trabalhos realizados na sessão e a todos os conselheiros pela qualidade dos votos apresentados. Agradeceu a todos os servidores e desejando um bom final de semana. A Corregedora-Geral e Conselheira, **Dra. Helyodora Carolyne Almeida Bento**, agradeceu a presença de todos, Desejou bom final de semana a todos. O Conselheiro, **Dr. João Paulo de Carvalho**, agradeceu a oportunidade e desejou bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz** agradeceu pelos trabalhos realizados. O Conselheiro, **Dr. Tiago Venicius Pereira Passos** expressou sua gratidão pela oportunidade de aprendizado e construção coletiva. Registrou agradecimentos aos servidores. Desejou bom final de s emana. O Conselheiro, **Dr. Guilherme Ribeiro Rigon** agradece a todos e deseja um bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro** agradeceu a todos membros e servidores, e assim como seus demais colegas. O **Segundo Subdefensor-Geral, Dr. Francisco Framarion**, agradeceu pela oportunidade e pelos bons trabalhos realizados. Desejou bom final de semana. A Presidente do Conselho Superior, **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro**, encerrou a sessão presencial às 17h45min. Eu, Ana Cecilia Bicudo Salomão, Assessora da Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a digitei.

Cuiabá, 18 de Agosto de 2023.

**Maria Luziane Ribeiro de Castro
Presidente do Conselho Superior**